

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 03/2024

Pelo presente instrumento, **ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE – AMEG**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n. 35.617.360/0001-11, com sede administrativa na Rua Benedita da Silveira Maia, 144, Jardim Pinheiros, CEP 37903-660, Passos, MG, representado pelo seu Presidente o Sr. Marcelo Moraes, doravante denominado simplesmente AMEG e **MUNICÍPIO DE ITAÚ DE MINAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 23.767.031/0001-78, com sede na Praça Monsenhor Ernesto Caviccholi, nº 340, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Norival Francisco de Lima, doravante denominado simplesmente Município, firmam o presente aditivo ao **Contrato de Programa**, com fulcro na Lei n. 11.107/05 e mediante os termos abaixo, permanecendo inalteradas as demais cláusulas pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Fica retificada a o INCISO 3.3. DA Cláusula Terceira – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, do Contrato De Programa nº 03/2024, do Programa de Controle Populacionao de Cães e Gatos da AMEG, passando a mesma a vigor a partir desta data, com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

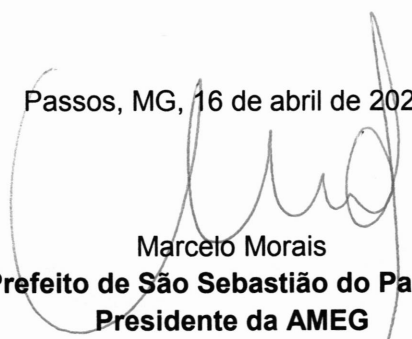
3.3. O pagamento será através da dotação orçamentária: 01.02.10.10.305.1006-2313-3 3.70.41, consignada no orçamento do Município de Itaú de Minas para este exercício financeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA – MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Programa Nº 03/2024.

Por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Passos, MG, 16 de abril de 2025.



Marcelo Moraes
Prefeito de São Sebastião do Paraíso
Presidente da AMEG

Marcelo de Moraes
Presidente da AMEG
Prefeito São Sebastião
do Paraíso



Norival Francisco de Lima
Prefeito de Itáú de Minas